

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 655958/2020

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MELHOR OFERTA**”, na qual objetiva a **Concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: 05-ÁREAS DIVIDIDAS EM LOTES lote 01. 02, 04, 05 e 06 medindo: LOTE 01-AREA 12 - 10.642,99 m², LOTE 02- AREA 11 - 10.332,81 m², LOTE 04 – AR EA 10– 10.585,12 m, LOTE 05- AREA 15 – 24.309,55 m² e LOTE 06-AREA 05 – 9.975,97 m², Matrícula: 44.718 livro nº 02 Ficha 01 a 05, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo as Leis 8.987/95 e 8.666/93.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pelo servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** para o item 04 a empresa **UNIVERSAL QUIMICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.794.560/0001-53.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 309/311 Parecer N. 247/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram duas empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **UNIVERSAL QUIMICA LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 655958/2020

CONCORRÊNCIA N. 03/2020

inscrita no CNPJ sob nº 03.794.560/0001-53; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 30 de abril de 2020.

Jose Roberto A. de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo